



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 950, INCRA - Bairro Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.050-020
Telefone: (81) 2121-1370 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1304/2025

Processo nº 54000.070726/2025-03

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, no Estado de Pernambuco, GIVALDO CAVALCANTE FERREIRA, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 137, de 03 de Abril de 2023, publicado no D.O.U. em 04 de abril de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 153 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria nº. 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no DOU no dia 31 de dezembro de 2024, CONVOCA, com fundamento no Art. 20 do Decreto 9.311/2018 e no Art. 49 da Instrução Normativa Incra 99/2019, a unidade familiar assentada a seguir, com indícios de abandono do lote, a apresentar defesa administrativa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente instrumento, sob pena de rescisão contratual.

PROJETO DE ASSENTAMENTO JOSIAS BARROS - CAMUTANGA/PE			
NOME	CÓDIGO SIPRA	CPF	PROCESSO
IVANEIDE MARIA DE LIMA JOAO LUIZ DA SILVA	PE037600000060	821.***.***-72 196.***.***-04	54140.001860/2009-31
MARIA AUXILIADORA BEZERRA DA LUZ	PE037600000066	098.***.***-24	54140.001864/2009-10
JOSE NUNES DA SILVA FILHO	PE037600000060	256.***.***-91	54140.002450/2008-27
REZILDA OZORIO DE LIMA (T1)	PE037600000041	038.***.***-71	54140.002444/2008-70
EVERALDO TRINDADE DA SILVA (T1)	PE037600000078	046.***.***-86	54140.001687/2005-48
JOAO ANTONIO DA SILVA (T2)	PE037600000024	013.***.***-04	54140.002482/2008-22

A unidade familiar ora convocada deverá comparecer à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Pernambuco – SR (PE), localizada à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 950, Bairro Aflitos, CEP 52.050-020, Recife/PE ou encaminhar para o endereço eletrônico: defesas.pe@incra.gov.br, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem defesa administrativa. Caso não apresente as devidas justificavas a restabelecer a condição de beneficiário do PNRA no prazo estabelecido, terão seu contrato rescindido, em conformidade com o Decreto n. 9.311 de 15/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Givaldo Cavalcante Ferreira, Superintendente**, em 17/06/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inca.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24503853** e o código CRC **7E6020B0**.

Referência: Processo nº 54000.070726/2025-03

SEI nº 24503853